

C-087/23

Duas Barras, 16 de outubro de 2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Praça Miguel de Carvalho, 65 – Centro
28.500-000 – Cantagalo - RJ

Processo Administrativo nº 048/2022

Licitação nº 60/2022

Pregão Eletrônico

Ass.: Sugestão

Senhor Pregoeiro,

Utilix Serviços Ambientais Ltda. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.270.666/0001-22, com sede na Rodovia RJ 144, Km 59, Boavista, Duas Barras, RJ, por sua representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro no item 20 do Edital da Licitação nº 060/2022, **PEDIR ESCLARECIMENTOS**, em relação ao Edital.

A Utilix colocou haver necessidade de se ter um Técnico de Segurança de Trabalho na META 2, através seu último pedido de esclarecimentos de 26/09/2023 (C-079/23).

A resposta do Pregoeiro foi que a Contratada tem a obrigação de cumprir a NR-4, sendo os custos do referido profissional absorvido pela verba “Administração Local”.

Essa Licitante concorda que alguns custos devem estar na verba “Administração Local”, entretanto não é nesse caso, visto que pela NR-4 não obriga ter Técnico de Segurança do Trabalho para o número de trabalhadores menor do que 50 (cinquenta).

Inicialmente os serviços objeto desta licitação, até 5/10/2004, não possuía um Encarregado que fizesse com que as pessoas trabalhassem de forma correta, pois não tinham orientação e comando, o que levou a uma série de problemas por falta de uma chefia.



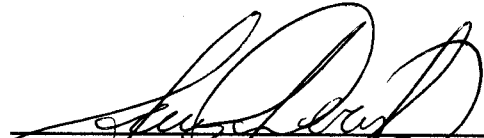
A partir de 6/10/2004 foi realizado um aditivo ao Contrato nº 037/2004 para colocar um Encarregado, daí em diante os serviços fluíram normalmente.

O TCE em visita a Usina, aconselhou que na primeira licitação que fosse realizada, colocasse ao invés do Encarregado um Técnico de Segurança do Trabalho, com perfil de Encarregado, assim foi feito na licitação referente ao contrato vigente.

A posição dessa Licitante, operadora atual da Usina de Reciclagem e Compostagem, é de que a retirada do Encarregado, ou Técnico de Segurança do Trabalho com atribuição de comando nas operações, terá um impacto muito negativo no desempenho dos trabalhos, ainda mais que poder-se-á ter quatro empresas na mesma área de trabalho, sendo inviável os coletores resolverem à sua maneira a forma de trabalho e suas interfaces.

Sugiro que esta Comissão de Licitação converse com o Diretor da Usina e tire suas próprias conclusões.

Essa Licitante deseja que os serviços prestados no novo contrato continuem a ser de excelência, independente qual seja a vencedora.


Utilix Serviços Ambientais Ltda EPP
Francieli Fernandes Wermelinger e Silva
Sócia Administradora